

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TELEVISOR, EQUIPAMENTOS A SEREM UTILZADOS JUNTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

DA TEMPESTIVIDADE

Observada a tempestividade da Impugnação, considerando que a abertura da sessão de licitação estava prevista para o dia 16/11/2023, portanto, o último dia para apresentação de impugnação seria 13/11/2023, 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão e a empresa apresentou seu pedido em 08/11/2023, portanto no prazo.

DO PEDIDO

A empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA apresenta pedido de impugnação ao Edital observando que **o prazo de entrega dos itens é excessivamente exíguo**, prejudicando a ampla participação no certame.

DA ANÁLISE

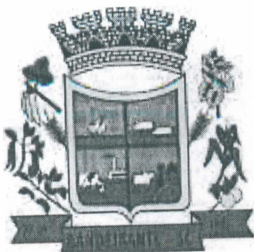
Estudada a solicitação de impugnação do edital e as condições e comprovações editalíssimas, conforme indicado e grifado no objeto do edital, a Comissão de Licitações passa a tecer seus entendimentos:

O prazo citado no edital é de 15 dias corridos, conforme item 2.1. do termo de referência, conforme segue:

2.1. Os materiais/equipamentos licitados serão entregues, **NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS corridos, contados a partir da data de Autorização de Fornecimento** expedida por parte do Município de Bandeirante.

Conforme questionamentos já realizados neste mesmo processo, o Município concederá prazo extra, de até 15 dias a mais, caso a contratada necessite para efetuar a entrega, sem prejuízo ao Município e Penalização a Contratada, conforme segue:

*Patricia*



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

Página 2 de 2

2. (Quando couber) Na existência de fato superveniente será possível solicitar prorrogação do prazo de entrega? (art. 64 da Lei 8.666/93):

Resposta

Sim, como em licitações de mesma natureza realizadas pelo município, poderá ser solicitada a prorrogação por até igual período.

**Desta forma, a contratada terá o período de até 30 dias corridos (15+15) caso necessário, para entrega dos produtos, sem qualquer prejuízo para ambas as partes.**

**DA CONCLUSÃO**

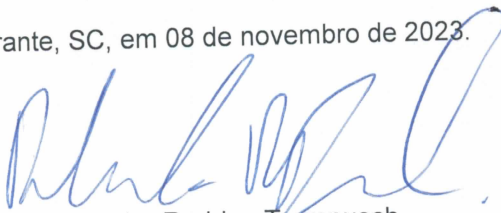
**CONCLUI-SE, PORTANTO, IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, devido à comissão entender que o prazo total de 30 dias corridos (aproximadamente 22 dias úteis), caso necessário, seja suficiente, e principalmente, condiz com o solicitado pela requerente sem trazer prejuízos ao Município e as Licitantes.**

A data da sessão pública será a mesa, e os prazos para novos pedidos de impugnação e esclarecimentos será o mesmo já previsto no edital.

Nada mais havendo a informar, publique-se o pedido de impugnação e a referida resposta no site do município de Bandeirante-SC, na aba Licitações, junto ao Edital e demais documentos, para conhecimento dos interessados.


Quaisquer dúvidas ou questionamentos, estamos à disposição.

Bandeirante, SC, em 08 de novembro de 2023.

  
Alexandro Rodrigo Trampusch  
Pregoeiro

  
Patricia Posser Hammes  
Membro

  
Janaina Zarbielli Tonietto  
Membro

  
Carlos Alexandre Bianchi  
Membro